



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER ORIENTATIVO Nº 001/2024 - Complementar

Barra do Bugres, 23 de janeiro de 2024.

Excelentíssima:

Maria Azenilda Pereira – Prefeita Municipal

C/C Carlos Luiz Pereira Neto – Sec. Finanças

C/C DR. Jorge Luiz Zanatta Piassa – Procurador Geral do Município

Protocolo 33212024
Data 23/1/24
Hora 11:57
Furquilha

ASSUNTO:

Orientações sobre o Processo Administrativo Judicial, no que tange ao Parecer nº 006/2023 de 19 de dezembro de 2023.

Excelentíssimos,

Ao cumprimentá-los cordialmente, em cumprimento ao disposto no art. 3º. Parágrafo único da Lei Municipal nº. 020 de 27 de Fevereiro de 2008, que cria o Sistema de Controle Interno do Município de Barra do Bugres, combinado com o art. 70 da CF, com os artigos 75 a 80 da Lei n.º 4.320/64, venho através do presente, no exercício da função de Controlador Geral, **solicitar a Vossa Excelência**, através deste ofício complementar as orientações técnicas da CGCI, no que tange no parecer nº 006/2023, nos seguintes sentidos:

- Orientar o poder executivo desta municipalidade representada pela senhora Maria Azenilda Pereira (prefeita) a abrir urgentemente o Processo Administrativo e Judicial, no sentido de tomar as providências no que se refere aos itens 7 e 7.1 do parecer supracitado; e,

- Apurar se realmente foi realizado a devida prestação de serviço, levando em consideração que esta CGCI não encontrou nada que prove a suposta prestação de serviço do ex secretário Vanderson Vitor da Silva, conforme apresentado no Parecer Orientativo nº 006/2023.

Sendo só para o momento, na oportunidade reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DAVID MARQUES DE QUEIROZ
CONTROLADOR GERAL